



## **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 1003436-36.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ELETELE INDÚSTRIA DE REOSTATOS E RESISTENCIAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Carla Cristina Tudisco de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Sergio Tudisco, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): LUCIANA FERRARI SOUZA NAVARRO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100074-78.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): GUSTAVO TRISTAO MARTINS DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Advogado(a): Dr(a). Raquel Caldas Nunes, Advogado(a): Dr(a). Ana Luisa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Advogado(a): Dr(a). Maiara Leher, Advogado(a): Dr(a). Marione Vieira Amaral, Advogado(a): Dr(a). Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogado(a): Dr(a). Vítor Terra de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Isadora Leão Silva Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Lara Machado Luedmann, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Costa de Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Bárbara Luiza Pinho Muniz, Recorrido(s): ANGELA DIAS RAMOS, CLEMENTE DA PAIXAO CASTRO PIMENTA, GLOBAL RIO VENDAS E SERVICOS LTDA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

RENAN SOUZA MARQUES, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 9125-86.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): PEDRO DANIEL MAGALHÃES E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Luiza Karla Maximino Anastácio, Recorrido(s): DENISE GOMES ROSA, Advogado(a): Dr(a). Priscila Penha Domingues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 7821-81.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO SANCHES CASTILHO, Advogado(a): Dr(a). Toshinobu Tasoko, Recorrido(s): JOCIER RODRIGUES IBIAPINO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 6642-15.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): DOUGLAS PASTRE GONZALES, Advogado(a): Dr(a). Hugo Tamarozzi Gonçalves Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Caique de Assis Rodrigues, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado(a): Dr(a). Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 571-17.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): NORTRAL NORDESTE TRANSPORTE TERRAPLANAGEM LOCACAO E SERVICOS EIRELI E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Glauber Gil Coelho de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES, Recorrido(s): ROMULO FERREIRA JARDIM JUNIOR,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

VASCONCELOS & CAMARA LTDA, Decisão: conconsiderando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 16191-66.2014.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador(a): Dr(a). Francisco Gomes de Moraes, Procurador(a): Dr(a). Marina Horta Barreto, Recorrido(s): BENEVENUTO RODRIGUES DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo José Magalhães Mousinho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 12179-93.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): AROLDO ALVES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Sidnei Ferreira Lopes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI - ZAIDA JOSE DOS SANTOS, Recorrido(s): ROBERTO CARVALHO PORTUGAL & CIA LTDA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 521-70.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOLANGE MARIA PEREIRA LIMA, Advogado(a): Dr(a). Ana Luiza Grecca Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Liziane Blaese Cardoso Machado, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Thiago Torres Guedes, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 33-12.2020.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE, Advogado(a): Dr(a). Adler Williams Rodrigues Junior, Recorrido(s): MARIA CECILIA SANTOS MELO, Advogado(a): Dr(a). Luciana Felícia Fernandes dos Santos Leite, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-ROT - 158-61.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: CAROLINE CARVALHO DE BRITO, Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): ESAD TREINAMENTO APERFEICOAMENTO E ESPECIALIZACAO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Farias Vieira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 7867-70.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Estefania Milena Zandona, Recorrido(s): LYDIA AUGUSTA ROCHA MATULEVICIUS, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 362-77.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): NOVA FRONTEIRA AGRICOLA S/A, Advogado(a): Dr(a). Renato Almeida Melquiades de Araujo, Agravado(s): IBACEM AGRICOLA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moury Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Renato Caribé Belfort Lustosa, Advogado(a): Dr(a). Edmar Moury Fernandes S. Filho, RUBEM IVALDO DA SILVA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Milena Bassani Santana Di Pietro, Advogado(a): Dr(a). Joyce Batista do Nascimento, USINA PUMATY S.A., Advogado(a): Dr(a). Simone Maria de Farias Parente, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 335-94.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): IBACEM AGRICOLA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Renato Almeida Melquiades de Araujo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Agravado(s): NOVA FRONTEIRA AGRICOLA S/A, Advogado(a): Dr(a). Bruno Moury Fernandes, RUBEM IVALDO DA SILVA DE ALMEIDA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Milena Bassani Santana Di Pietro, Advogado(a): Dr(a). Joyce Batista do Nascimento, USINA PUMATY S.A., Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1002160-04.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinícius Lobregat, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Rabelo Lobregat, Recorrido(s): EDVALDO RIBEIRO PALMA, Advogado(a): Dr(a). Dirceu Scariot, Advogado(a): Dr(a). Diego Scariot, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 8576-76.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Fabrício Trindade de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Carolina Bosso Topodjian, Advogado(a): Dr(a). Mateo Scudeler, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Bizari, Advogado(a): Dr(a). Leandro Camara, Advogado(a): Dr(a). Mateo Scudeler, Recorrido(s): MARIA JOSE ROMAO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Aparecido Reis Barsanelli, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Maria Aparecida Gugel, Procurador(a): Dr(a). Rosivaldo da Cunha Oliveira, Decisão: considerando o despacho exarado em 31/3/2022 (peça sequencial 22) pelo Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** ROT - 697-54.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): OLÍMPIO OZUNA NEGRÃO, Advogado(a): Dr(a). Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). GIULIANNA BADALOTTI DE ANDRADE, Recorrido(s): RIO LINHAS AÉREAS S.A, Advogado(a): Dr(a). Rafael Antônio Rebicki, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 22764-80.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOAO LUCIANO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GRAVATAÍ - FELIPE JAKOBSON LERRER, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 930-57.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): DERALDO FERREIRA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Luiziane de Brito Vasconcelos, Recorrido(s): IVONE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). Lúcio Klinger Santos Chaves, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 496-46.2020.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Fiuza Leão, Advogado(a): Dr(a). Francisco Luiz Macedo Porto, Recorrido(s): J P B DE MATTOS BRITO - ME, YKARO PEREIRA DE ARAUJO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-RO - 638-32.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANA CAROLINA PAPACOSTA CONTE DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Jorge Pinheiro Castelo, Embargado(a): ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE COM EXCELÊNCIA E CIDADANIA - OSEC, Advogado(a): Dr(a). Carla Aparecida Ferreira de Lima, Advogado(a): Dr(a). William Adib Dib Júnior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1764-60.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Renata Souto Maia Mathias, Advogado(a): Dr(a). Luis Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): CLEVERSON PEDREIRA REIS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Manuela Bispo de Lima, Advogado(a): Dr(a). Roquenalvo Ferreira Dantas, VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 8327-62.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado(a): Dr(a). Adilson José da Silva, Recorrido(s): LITORAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). André de Barros Pereira, Advogado(a): Dr(a). Gisele Andrade March, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 7393-36.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: EDSON GILMAR SPERANDIO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 7030-49.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JOSEFINA SALES DOS SANTOS MORAIS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** AIRO - 21860-89.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MOVENT AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Fernandes Lourenço, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Antonio Freitas Farias de Souza, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - MÁRCIA CARVALHO BARRILI, Agravado(s): MARCOS AIRTON PRZYCZYNSKI, Advogado(a): Dr(a). Yuri Dellani Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1000778-10.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ANTONIO SERGIO FURLANETO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Conceição Tsuneko Nakzone, Recorrido(s): JAIR MAMONI, Advogado(a): Dr(a). Jussara Soares de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 22908-54.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SANDRA ARLETE DA SILVA GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Recorrido(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a ordem de segurança e deferir a tutela provisória de urgência postulada na Reclamação Trabalhista n.º 0020321-42.2019.5.04.0232, determinando à litisconsorte passiva que proceda à imediata reintegração da impetrante, em função compatível com seu estado de saúde e de acordo com o programa de reabilitação profissional, bem como ao restabelecimento de seu plano de saúde, nas mesmas condições existentes durante a vigência do contrato de trabalho, no prazo de 48 horas, sob pena de astreintes de R\$1.000,00 por dia de mora. Oficie-se com urgência ao Juízo da 2.ª Vara do Trabalho de Gravataí e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, dando-lhes ciência do teor desta decisão. **PROCESSO:** RO - 22838-37.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SANDRA HELENA MACHADO E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Marise Helena Laux, Recorrido(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, Advogado(a): Dr(a). Patrícia de Azevedo Bach Radin, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7739-84.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PEDRO JOSE MARTINEZ ROMERO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Marco Antonio de Macedo Marcal, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Renata Danella Polli, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 1807-83.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOAO DIAS, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Battisti, Recorrido(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR, Procurador(a): Dr(a). Thelma Hayashi Akamine, SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Soraya dos Santos Pereira, Advogado(a): Dr(a). Cesar Henrique Mendes Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como indeferir o pedido de condenação do Autor por litigância de má-fé, formulado em contrarrazões. **PROCESSO:** Ag-ROT - 142-79.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Agravado(s): FERNANDA CRISTINA GUERRA D ANUNCIACAO, Advogado(a): Dr(a). Renata Leite de Medeiros Melo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6934-34.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): IVONE BERT PRANDO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5982-55.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): GLAUCIA MARIA JARDIM, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Recorrido(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Henrique Medici, Advogado(a): Dr(a). Andre Serafim Bernardi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1741-06.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JOSMAR VALERIO, Advogado(a): Dr(a). Viviane Balbino, Recorrido(s): NORTOX SA, Advogado(a): Dr(a). Joao Claudio Correa Saglietti Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 1581-91.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JOSIANE BALDO, Advogado(a): Dr(a). Rubens Calil, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado(a): Dr(a). Fábio Augusto Tavares Mishima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** Ag-AIRO - 1003543-17.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS, Advogado(a): Dr(a). Lucas Rênio da Silva, Advogado(a): Dr(a). Thiago Testini de Mello Miller, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Agravado(s): SINDICATO DE CONFERENTES DE CARGA, DESCARGA E CAPATAZIA DO PORTO DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, Advogado(a): Dr(a). Rosiane Follador Rocha Egg, Advogado(a): Dr(a). Milene Corrêia Zerek, Advogado(a): Dr(a). Elias do Amaral, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Cristina Pego Camargos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, extinguir o processo sem resolução do mérito. **PROCESSO:** Ag-ROT - 2447-97.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Kelma Carvalho de Faria, Agravado(s): FLAVIO JOSE SILVA CALHEIRA, Advogado(a): Dr(a). Carini Marques Alvarez, Advogado(a): Dr(a). Anderson Otavio dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1356-42.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): CRISTIANO MELO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 447-63.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Advogado(a): Dr(a). Jessica Andrade Monte, Agravado(s): GABRIELLA BRUFATTO, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon José Bernardino, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 333-88.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Karla Santos da Cunha, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Agravado(s): CLAUDIA REGINA SANCHES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5792-29.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador(a): Dr(a). Felipe Tojeiro, Procurador(a): Dr(a). Antonio Cesar de Souza, Recorrido(s): ANDERSON SOUZA RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Valquiria Gomes da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5231-34.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): EDSON ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Peixoto Medeiros, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Debora Abdian Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 149-76.2021.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ANGELICA GUEDES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Igor Leon Benicio Almeida, Advogado(a): Dr(a). Reginaldo Nunes Chaves, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado(a): Dr(a). Alessandro Marius O. Martins, Advogado(a): Dr(a). Rebecca Coutinho Nery Dantas, Advogado(a): Dr(a). Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogado(a): Dr(a). Mayara Guirelle Lima, Advogado(a): Dr(a). Glaython Barreto de Menezes, Advogado(a): Dr(a). Paula Cecília Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO - 1001193-90.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gabriela da Silva Jardim Moraes, Agravado(s): DESEMBARGADORA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - ROSA MARIA VILLA, DESEMBARGADORA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÔNIA MARIA FORSTER DO AMARAL, JUÍZA CONVOCADA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **PROCESSO:** ED-ROT - 20019-98.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: IRVE MEZZALIRA, Advogado(a): Dr(a). Deoni Rossoni, Embargado(a): ADEMAR KEHRWALD, ADEMAR KEHRWALD FILHO, AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador(a): Dr(a). Guilherme Mazzoleni, ALEXANDRE DUTRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ALEXANDRE LUIS TRINDADE JANICSEK, Advogado(a): Dr(a). Jarbas Castelo Branco Santos, Advogado(a): Dr(a). Maria Helena Camargo Dornelles, ALEXON DOS SANTOS GOMES, ALIRE ASSIS BRASIL DE SOUZA, CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA LAZZOLI, DATA CONTROL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, ELISIANA MACHADO PEREIRA, JOAL LOPES DE OLIVEIRA, JOCENIO LAURENTINO, JOSE COELHO DA COSTA NETO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Winston Alfredo Morelli Rossiter, LUCIANO MATOS HORNUNG THOMAZI, MARIA DE LOURDES TENORIO DA SILVA, NARA REJANE NUNES DIAS GUTH, Advogado(a): Dr(a). Valmor Bonfadini, PAULO HENRIQUE GASPAROTTO, REJANE LEHENBAUER, ROSILENE APARECIDA INACIO, SILAS LUDUVICO DE ANDRADE JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Fábio Henrique Beraldo Gomes, SUCESSÃO de MARCUS VINICIUS DE MELLO PIRILLO, TULIO FLAVIO LACERDA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Flavio Roberto Varela Torres Junior, VERONICA DE ASSIS BRASIL AZAMBUJA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ROT - 10618-64.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Wanderley Matheus Garcia, Advogado(a): Dr(a). Lucélia Sousa Moscardini, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS DONIZETI MIQUELIN, Advogado(a): Dr(a). Hilário Bocchi Júnior, Advogado(a): Dr(a). Gilson Benedito Raimundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação por litigância de má-fé. **PROCESSO:** ROT - 1005434-73.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CLEIDIENE GOMES MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Andréia de Azevedo, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 15ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRINHO LTDA. E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Simone Valéria Patrocínio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80413-82.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): SERGIO JOSE DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Everton de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80304-68.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MENEZES, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 11176-69.2020.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA., Advogado(a): Dr(a). Pedro Geraldês, Advogado(a): Dr(a). Julia Maciel de Lima, Autoridade Coatora: JUIZ DA 23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Recorrido(s): SANDRA ANDRADE DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 21672-96.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Teresa Martins Romar, Advogado(a): Dr(a). Willian Aparecido Rodrigues de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Túlio de Oliveira Massoni, Advogado(a): Dr(a). Carla Lobo Olim Marote, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARTINEZ, Advogado(a): Dr(a). Rudimar Bayer Salles, Advogado(a): Dr(a). Antonio Pereira Grassi, UNIÃO (PGU), Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ - TAISE SANCHI FERRÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1000316-19.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): HENDERSON APARECIDO DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Sandra Rodighiero Paciléo, Advogado(a): Dr(a). Stela Rodighiero Paciléo Palazzo, Recorrido(s): CAROL CHAMMAH, Advogado(a): Dr(a). Paulo Rosenthal, Advogado(a): Dr(a). Thiago Giovanni Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Victor Sarfatis Metta, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS - RENAN MARTINS LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 20093-50.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): JORGE ARIDES DE ARMAS SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Jorge André Bald Siqueira, Advogado(a): Dr(a). Jorge Arides de Armas Siqueira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcos da Silva Heinas, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Dias de Castro, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEÇÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 609-61.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado(a): Dr(a). Paulo Roberto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Veron Cevey Júnior, NAIR MOTA JORDAO, Advogado(a): Dr(a). Frida Cristian Pereira, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, de ofício, julgar extinta a ação rescisória, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais tópicos do recurso interposto pelo autor e o exame do recurso ordinário interposto pela ré. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais